



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIMUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI N.º 267/2025

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CRISSIMUMAL A CONCEDER CESSÃO DE USO DO LOTE URBANO N.º 01 A DA QUADRA N.º 208, E INSTITUI CLÁUSULA DE REVOCAGÃO EM CASO DE NÃO CUMPRIMENTO DO OBJETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURELIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Crissiumal autorizado a conceder, de acordo com a Lei Municipal N.º 1.243/94, Artigo 4º, Inciso II, item 1 e Artigo 5º, Parágrafo 2º, a cessão de uso, pelo período de 10 anos, o lote urbano N.º 01 A, da quadra N.º 208 (duzentos e oito) medindo 1.192,80 m² (Um mil cento e noventa e dois metros quadrados e oitenta decímetros quadrados), situado à Rua Lauro Pedro Thomas, de propriedade do município de Crissiumal RS, a empresa **ATELIE DA ELISIANE LTDA**, inscrita no CNPJ N.º 57.179.626/0001-24, situada neste município, para construção/instalação de uma nova unidade produtiva ou ampliação da já existente, tendo como atividade principal o segmento de costura.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Art. 2º - A cessão de uso que trata o artigo anterior destina-se exclusivamente às instalações da empresa beneficiada, revertendo automaticamente à municipalidade à área e bens cedidos da empresa se extinguir ou paralisar as suas atividades em Crissiumal, em qualquer época ou quando não verificado o cumprimento das metas mínimas estabelecidas em Termo de Compromisso a ser firmado entre o Município de Crissiumal e o Cessionário.

Art. 3º - Após o período de 10 (dez) anos, se cumpridas às metas de manutenção da Cessão de Uso, ficará o Município autorizado a fornecer a Escritura Definitiva do lote ao Cessionário.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 10 dias do mês de dezembro de 2025.

MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI N° 267/2025

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores(as),

O Projeto de Lei que ora apresentamos para apreciação de Vossas Senhorias, objetiva solicitar a autorização para podermos realizar a Cessão de Uso pelo período de 10 anos de um Lote Urbano da Área Industrial, para empreendedores locais que possuem interesse em ampliar seus negócios.

Será cedido o lote urbano N.º 01 A, da quadra N.º 208 (duzentos e oito) medindo 1.192,80 m² (Um mil cento e noventa e dois metros quadrados e oitenta decímetros quadrados) situado à Rua Lauro Pedro Thomas, de propriedade do município de CRISSIUMAL RS, a empresa **ATELIE DA EISIANE LTDA**, inscrita no CNPJ N.º 57.179.626/0001-24, situada neste município para construção/instalação de uma nova unidade produtiva ou ampliação da já existente, tendo como atividade principal o segmento da costura.

A referida cessão de uso foi colocada em apreciação pelo CDE – Conselho de Desenvolvimento Econômico, nos termos da Lei Municipal N.º 1.243/94, tendo sido aprovada na reunião realizada no dia 02 de dezembro de 2025 (cópia da Ata 07/2025 segue em anexo).

A cessão de uso da qual trata este Projeto de Lei destinam-se exclusivamente às instalações da empresa, revertendo automaticamente à municipalidade à área cedida da empresa que extinguir ou paralisar as suas atividades em CRISSIUMAL, em qualquer época, ou não cumprir com as metas do Termo de Compromisso.

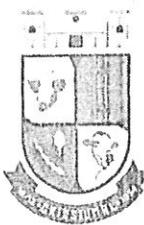


**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Diante do exposto, pelos argumentos trazidos no presente projeto, solicitamos a análise e a aprovação unânime deste Projeto de Lei pelos nobres Vereadores

Crixiuumal - RS 10 de dezembro de 2025.

**MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal**



ATA 07/2025

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Ao segundo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico na secretaria municipal de indústria e comércio localizada junto a prefeitura municipal, para deliberar sobre assuntos de cunho de infraestrutura/econômico de empresas do município nos termos da Lei Municipal nº 1243/94. Deste modo passou-se a leitura do requerimento. **Protocolo nº 7769/2025** de 28 de novembro de 2025, Elisiâne Jaqueline Hauschild, CNPJ: 57.179.626/0001-24, solicita um terreno na área industrial II, a empresa que trabalha no setor de costura e devido à alta demanda necessita dobrar sua produção e para isso quer investir em um espaço maior. O conselho analisou o pedido e foi **AUTORIZADO** a cessão de uso do lote 01A localizado na rua Lauro Pedro Thomas. **Protocolo nº 7789/2025** de 01 de dezembro de 2025, Ivete Teresinha da Silva de Mello, CNPJ: 63.836.213/0001-78, solicita cessão de uso de uma (01) sala da incubadora municipal, localizada na Rua Boa Vista N° 368, para investir no empreendimento de comercialização de salgados. O conselho analisou o pedido e foi **AUTORIZADO** a cessão de uso da sala 05.

ATA 07/2025

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Nome	Assinatura
Lucas Tadeu Theisen	
Diego Schuh	
Ângela Roberta Cervi	
Janice Dalcin Benatti – Roseli M. Wermeier	
Vanderlei Urban Camara	
Marcos Klafke Zimmermann	
Adriani da Rosa Bender	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 57.179.626/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/09/2024
NOME EMPRESARIAL ATELIE DA ELISIANE LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTES ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.11-8-02 - Facção de roupas íntimas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R COROADOS		NÚMERO 243	COMPLEMENTO *****
CEP 98.640-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CRISSIUMAL	UF RS
ENDERECO ELETRÔNICO ELISIANEHauschild11@gmail.com		TELEFONE (55) 9985-5052	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/09/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/12/2025 às 14:46:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

BCI BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO

PLANTA DE SITUAÇÃO : ESCALA 1/2000

TOPOGRAFIA

- Plana
Irregular

PEDOLOGIA

- Firme
Alagado
Inundável

SITUAÇÃO

- Esquina
Meio de Quadra
Vila
Encravado

LOGRADOURO

- Abaixo do Nível
Acima do Nível
Ao Nível

EDIFICAÇÃO

- Madeira
Alvenaria
Mista

ESTRUTURA

- Alvenaria
Metálica
Madeira
Concreto

COBERTURA

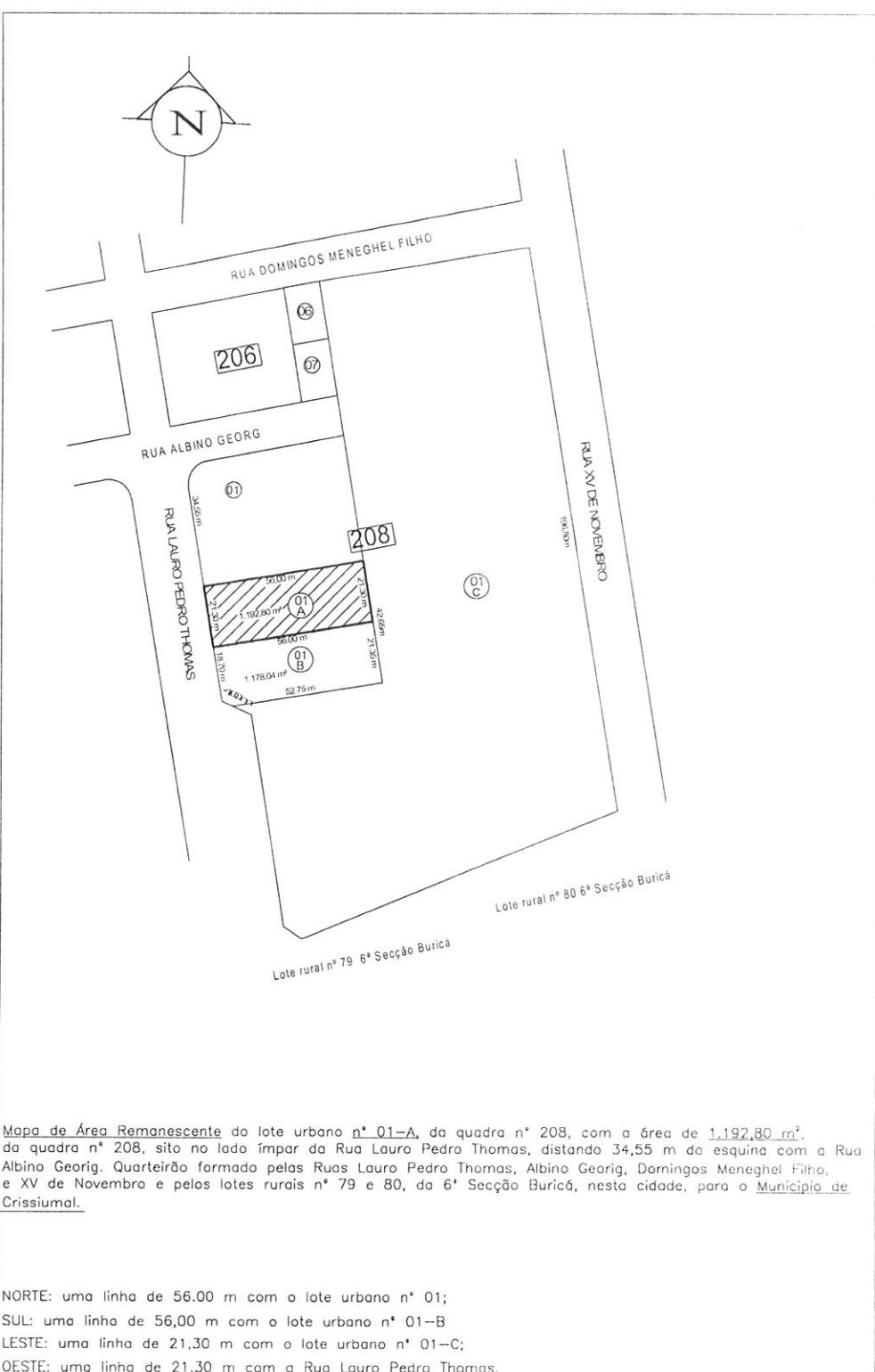
- Zinco
Amianto
Barro

INST. SANIT.

- Sem
Externa
Interna

INST. ELÉTR.

- Sim
Não



CRISSIUMAL - 05 de março de 2024.

Prefeitura Municipal de Crissiumal
(NP) 1.831.610.147/0001-39
Proprietário

Marco Aurélio Nedel
Prefeito Municipal

Engº Civil Carlos André Hammes
CRAM-2400105
Resp. Técnico

Assinantes

✓ Carlos André Hammes

Assinou em 19/11/2024 às 10:22:44 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Carlos André Hammes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Marco Aurelio Nedel

Assinou em 19/11/2024 às 11:10:11 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possuía a identidade verificada com o CPF ***.405.470-**

Eu, Marco Aurelio Nedel, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

<https://verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud>

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo

KGY 2D7 MPE YDM

Assinantes

Marco Aurelio Nedel

Assinou em 10/12/2025 às 16:13:10 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.405.470-**

Eu, Marco Aurelio Nedel, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públícos.

Este documento é digital e não possui versão impressa. A assinatura é realizada por meio de certificado digital emitido por Betha Sistemas.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

7OP 7NO D76 Z13